

ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000889-2 LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 048/2022

CONTRATO nº 090/SPOBRAS/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.335.714/0001-40, com sede na Al. dos Maracatins, 1435, 10º Andar – Conj. 1010, CEP 04089-015 – Indianópolis – São Paulo/SP, representada por seu Administrador **SILVIO ROBERTO DA SILVA**, portador do RG nº 24.834.313-0 e CPF nº 161.411.768-36 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviço e Preços, conforme documento SEI nº 090177214, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de **R\$ 9.846.624,96 (nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) – P0** para **R\$ 12.304.923,62 (doze milhões, trezentos e quatro mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) – P0**, em razão do acréscimo de **R\$ 2.458.298,66 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficou entre 24,89% (vinte e quatro virgula oitenta e nove por cento) e 25,00%, (vinte e cinco por cento), e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens nas planilhas foi de 0,00% (zero por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 090177012, prorrogando os prazos contratuais - de execução até **02/11/2023** e de vigência até **31/01/2024**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 27 de Outubro de 2023.

SPObras:

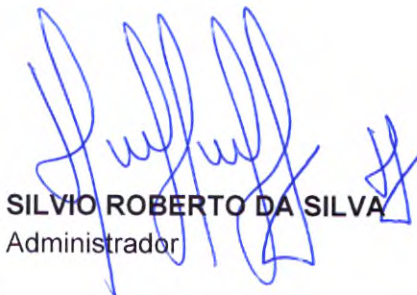


MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras



RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA



SILVIO ROBERTO DA SILVA
Administrador